



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 027/2024

Sistema Registro de Preços

Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa.



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I - Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta Comercial;
- III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos, que cumpre as exigências de reserva de cargos, conf. Art. 63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021, que cumpre os requisitos de habilitação, da elaboração independente de proposta e atuação conf. Marco legal anticorrupção, da proposta econômica compreendendo a integridade dos custos, inexistência de fatos impeditivos, reserva de cargos PcD e reabilitação previdência, ausência de vínculo no pregão eletrônico e idoneidade;
- IV – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- V - Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;
- VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII – Minuta do Contrato;
- VIII – Termo de Ciência e de Notificação - Contratos;
- IX – Atestado de Renúncia de Visita Técnica.



PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

EDITAL Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Interessado:	FUNDAC
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa.
Responsável pela solicitação e contratação:	SAICA, SEDE, ESP. CONVIVÊNCIA/OFICINAS
Portaria da comissão de licitações:	Portaria Fundac nº 005/2024
Pregoeiro:	Liliane Rodrigues Barreto Borcsik
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 10/01/2025 às 8:00h ATÉ O DIA 23/01/2025 às 8:00h
Data da abertura e julgamento:	23/01/2025
Horário:	09:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.com.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/ https://fundac.ubatuba.sp.gov.br
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.com.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Valor Global Estimado:	R\$ 75.964,63

A **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 MENOR VALOR GLOBAL**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8391/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higiene



pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa.

1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:

1.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos. Considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

1.2.2. Dessa forma a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa são necessários para a continuidade das atividades da Fundac e a aquisição por pregão eletrônico é a mais viável, econômica e eficiente.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

- a) **sistema de registro de preços -SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- b) **ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- c) **órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- d) **órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- e) **órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site <https://bllcompras.com/>, site da FUNDAC e no Diário Oficial do Município de Ubatuba.

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume



como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.10. A critério da Fundac e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

3.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

3.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

3.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 "a", que deverá prever:

3.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;



3.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.16.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7



possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundac ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**;

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;



5.8.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Fundac por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

5.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo



direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.24. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.25. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.28. Empresas brasileiras;

5.29. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.31.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundac.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundac;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundac.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Fundac, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



6.12.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.13. A empresa vencedora se necessário e a pedido da contratante deverá apresentar, em até 10 (dez) dias corridos após o encerramento da Sessão de Pregão, 1 (UMA) AMOSTRA de cada item vencido constante no Termo de Referência, para análise técnica. O local da apresentação dos itens é na Sede da FUNDAC, Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP. Tal amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa, marca e o número do item correspondente.

6.14. O critério de análise das amostras ficará adstrito ao atendimento às especificações constantes no Termo de Referência, bem como a verificação da qualidade e especificações constantes na proposta comercial com as marcas apresentadas na amostra.

6.15. A não apresentação ou reprovação das amostras de um dos itens constantes da proposta motivará a desclassificação da Proposta e, para agilização do certame, haverá consequente convocação das próximas 03 (três) licitantes classificados, para apresentação de suas amostras, independentemente de sua classificação, sob pena de desclassificação, e assim sucessivamente, até que se encontre licitante com proposta classificada com relação a aprovação da amostra.

6.16. Nas amostras não serão exigidas personalização, não sendo obrigatória apresentação dos nomes e/ou brasões desta Fundação. Serão aceitos de outras municipalidades, desde que atenda ao Termo de Referência.

6.17. As amostras não serão devolvidas, pois serão submetidas à análise para posterior comparação com os itens devidamente entregues.

6.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

7.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

7.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

7.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em



exercício;

7.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir

7.17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

7.17.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

7.18. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.18.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

7.18.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

7.18.8. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.19.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

7.19.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual



foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

7.19.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.19.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

7.19.5. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

7.19.6. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro). Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.19.7. Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo até a data da apresentação da proposta, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do certame, por meio de ato societário registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou Certidão expedida por esse órgão ou pelo Cartório de Registro Civil, no caso de sociedade civil, ou ainda, por publicação de ata de assembleia geral, no caso de sociedade por ações;

7.20. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.20.1. Declaração que Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.20.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.20.3. E outras conforme edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Fundac.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Fundac a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Fundac convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Fundac, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Fundac convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.fundac.ubatuba.sp.gov.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar



ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundac;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Fundac poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade



mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundac, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma da <https://bllcompras.com/>, site da fundac: fundac.ubatuba.sp.gov.br ou pelo email: contato@fundac.ubatuba.sp.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de



Brasília - DF.

- 13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundac, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundac não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundac.
- 13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/> e <https://fundac.ubatuba.gov.br>
- 13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1.** ANEXO I - *Termo de Referência;*
 - 13.11.2.** ANEXO II – *Modelo de proposta comercial;*
 - 13.11.3.** ANEXO III – *Modelo de declaração de que não empresa menor de 18 anos, que cumpre as exigências de reserva de cargos, conf. Art. 63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021, que cumpre os requisitos de habilitação, da elaboração independente de proposta e atuação conf. Marco legal anticorrupção, da proposta econômica compreendendo a integridade dos custos, inexistência de fatos impeditivos, reserva de cargos PcD e reabilitação previdência, ausência de vínculo no pregão eletrônico e idoneidade*
 - 13.11.4.** ANEXO IV – *Declaração de Enquadramento de ME/EPP;*
 - 13.11.5.** ANEXO V – *Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;*
 - 13.11.6.** ANEXO VI – *Minuta da Ata de Registro de Preços;*
 - 13.11.7.** ANEXO VII - *Minuta do Contrato*
 - 13.11.8.** ANEXO VIII - *Termo de Ciência e de Notificação - Contratos;*
 - 13.11.9.** ANEXO IX - *Atestado de Renúncia de Visita Técnica;*

Ubatuba, 06 de janeiro de 2025.



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



IRIS NETINA MARINS
DIRETORA PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de compra nº 27/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis (estocáveis) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa da fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, conforme especificações contidas neste Edital.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATEGORIA
1	24	UNIDADE	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PCT COM 50 UNIDS Confeccionada com resina termoplástica translúcida, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso.	5,35	128,40	DESCARTÁVEIS
2	126	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL – 200 ml Copo plástico descartável de 200 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades.	9,58	1.207,08	DESCARTÁVEIS
3	16	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL – 80 ml Copo plástico descartável de 80 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades.	8,10	129,60	DESCARTÁVEIS
4	57	UNIDADE	FILTRO DE PAPEL - 103 Filtro de papel nº 103 para coar café, embalagem com 30 unidades.	6,50	370,50	DESCARTÁVEIS
5	29	UNIDADE	GARFINHO DE MADEIRA P/ SOBREMESA - PCT 50 UNIDADES Garfinho para bolo ou sobremesa, em madeira clara, com 2 dentes, com 12cm de comprimento, com 1cm de largura.	23,50	681,50	DESCARTÁVEIS
6	45	UNIDADE	GUARDANAPOS DE PAPEL - PCT 50 UNIDADES Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	4,60	207,00	DESCARTÁVEIS
7	6	UNIDADE	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA Palito de dente de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	2,87	17,22	DESCARTÁVEIS
8	34	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO – 45 CM X 7,5 M Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 metros, largura 45 cm, aplicação rolo.	11,98	407,32	DESCARTÁVEIS
9	34	UNIDADE	PAPEL FILME – 28CM X 30M Rolo bobina plástico de filme pvc 28cm x 30 metros.	10,10	343,40	DESCARTÁVEIS
10	6	UNIDADE	PAPEL MANTEIGA ANTIADERENTE MULTIUSO Largura: 30 cm (pode variar conforme o fabricante), Comprimento: 3 metros, Material: Produzido em papel celulósico de alta qualidade. Revestido com camada antiaderente, geralmente à base de silicone, que evita a aderência de alimentos. Resistência ao calor: Suportando temperaturas de até 220°C, ideal para uso em fornos e micro-ondas. Podendo ser utilizado para assar, cozinhar no vapor, forrar formas, e até mesmo para o armazenamento de alimentos. Possuir resistência à umidade. Sem BPA: Fabricado sem substâncias químicas nocivas, seguro para uso alimentar. Rolo de papel manteiga envolto em filme plástico para proteção. Deve conter informações do produto e instruções na embalagem. Aplicações: Assar bolos, biscoitos, e pães. Preparar alimentos grelhados. Forrar bandejas para evitar sujeira e facilitar a limpeza.	10,50	63,00	DESCARTÁVEIS
11	110	UNIDADE	PAPEL TOALHA c/ 2 ROLOS	6,90	759,00	DESCARTÁVEIS



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



		ADE	Papel Toalha para Cozinha, medindo 22x20cm, folha dupla pacote com 2 rolos.			ÁVEIS
12	25	UNID ADE	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO FUNDO DE 12 CM (TIPO CUMBUCA) – PCT COM 10 Prato plástico, tipo cumbuca, pacote com 10 unidades.	2,50	62,50	DESCART ÁVEIS
13	59	UNID ADE	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO RASO P/ SOBREMESA DE 15 CM – PCT COM 10 Prato de plástico, 15 cm, para sobremesas, pacote com 10 unidades.	2,65	156,35	DESCART ÁVEIS
14	12	UNID ADE	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 2 C/ 100 UNIDADES Papel mono na cor branca ideal para pipoca, excelente qualidade e resistência, fabricado diretamente a partir das fibras da celulose, uma matéria prima de alta qualidade, que proporciona ao papel uma textura mais lisa e um branco mais homogêneo. Dimensões: n°2: 8x15. Quantidade por pacote - 100 unidades Cor Branco Material Papel Mono 100% celulose.	19,50	234,00	DESCART ÁVEIS
15	94	UNID ADE	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 22,7X20,7 2 DOBRAS Características do produto papel toalha impacta com folhas práticas e modernas com alto poder de absorção e resistência os papéis não desmancham nas mãos. Especificações: 2 dobras, confeccionado com fibra celulósica de alta qualidade, embalagem: 1000 folhas, dimensões: 23x 22cm.	34,10	3.205,40	DESCART ÁVEIS
16	36	UNID ADE	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ ABAS, ANATÔMICO – 16 UNIDADES Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno.	13,45	484,20	HIGIENE PESSOAL
17	96	UNID ADE	ALCOOL EM GEL 70º INPM – 1 LITRO Composição: álcool em gel 70°, benzoato de denatônio e água.	10,50	1.008,00	HIGIENE PESSOAL
18	12	UNID ADE	ALGODÃO HIDROLIFO BOLINHA - 50 G Com fibras de 100% algodão, alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejante óptico, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Modelo Bolinha - Para limpar a pele, aplicar remédios e de fácil armazenamento.	5,95	71,40	HIGIENE PESSOAL
19	4	UNID ADE	ALGODÃO HIDROLIFO - ROLO 500 G Material absorvente, composto 100% de fibra de algodão, ideal para uso em curativos, limpeza e higiene de cor branca, alta absorção de líquidos, superfície suave, adequada para contato com a pele, livre de contaminantes e aditivos químicos, boa resistência à tração, permitindo o uso em curativos, com data de fabricação e validade no rótulo do produto e certificado pela ANVISA ou equivalente.	38,75	155,00	HIGIENE PESSOAL
20	12	UNID ADE	CERA FRIA CORPORAL 12 FOLHAS DEPILATÓRIA Composição. Triethylene Glycol Rosinate, Glyceryl Rosinate, Silica, Polyethylene, Prunus Amygdalus Dulcis Oil, Tocopheryl Acetate, BHA, Parfum.	40,50	486,00	HIGIENE PESSOAL
21	80	UNID ADE	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO – 400 ML Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum / Mineral Oil, Behentrimonium Chloride, CI 77891 / Titanium Dioxide, CI 77491 / Iron Oxides, CI 15985 / Yellow 6, CI 19140 / Yellow 5, Chamomilla recutita Extract, Mica, Cocos nucifera Oil, Sodium Hydroxide, Helianthus annuus Seed Oil, Nelumbium speciosum Extract, Benzoic Acid, Linum usitatissimum Flower Extract, Isopropyl Alcohol, Caprylyl Glycol, Caprylic / Capric Triglyceride, Caramel, Gardenia tahitensis Flower Extract, Rosa canina Flower Extract, Bisabolol, BHT, Glycerin, Glycine soja Oil, Glyceryl Linoleate, Glyceryl Oleate, Glyceryl Linolenate, Parfum / Fragrance.	37,85	3.028,00	HIGIENE PESSOAL
22	24	UNID ADE	CREME DE PENTEAR PARA TODOS DOS TIPOS DE CABELO – 300ML composição: aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, stearamidopropyl dimethylamine, shea butter cetyl esters, zeamays (corn) starch, parfum, methylchloroisothiazolinone (and) methylisothiazolinone, disodium edta, citric acid, cocos nucifera oil, panthenol, tocopheryl acetate, butylphenyl methylpropional, linalool.	13,45	322,80	HIGIENE PESSOAL
23	72	UNID ADE	CREME DENTAL ANTICARIES COM FLUOR – 90G Creme dental com flúor ativo + cálcio, formulado com micropartículas polidoras, que deixam os seus dentes mais limpos, fortes e protegidos. Composição: calcium carbonate/carbonato de cálcio aqua/água glycerin/glicerina sodium lauryl sulfate/laurilsulfato de sódio aroma sodium monofluorophosphate/monofluorofosfato de sódio (1450 ppm de flúor) cellulose gum/goma de celulose tetrasodium pyrophosphate/pirofosfato de tetrasódio sodium bicarbonate/bicarbonato de sódio benzyl alcohol/ alcool benzílico sodium sacarine/sacarina sodium hydroxide/hidróxido de sódio limonene/limoneno.	5,60	403,20	HIGIENE PESSOAL
24	50	UNID ADE	CREME DENTAL ANTICARIES COM FLUOR ATIVO INFANTIL – 50G Sorbitol, aqua, hydrated silica, sodium lauryl sulfate, PEG-12, cellulose gum,	6,15	307,50	HIGIENE PESSOAL



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			aroma, sodium fluoride, sodium saccharin, CI 16035.			
25	24	UNID ADE	DESODORANTE ANTITRASNSPIRANTE ROL-ON (FEMININO) – 50 ML Feminino, sem perfume, composição: aqua, aluminum chlorohydrate, glycerin, helianthus annuus seed oil, steareth-2, parfum, steareth-20, disodium edta, pentaerythrityl tetra-di-t-butyl hydroxyhydrocinnamate, alpha- isomethyl ionone, benzyl benzoate, benzyl salicylate, citronellol, eugenol, geraniol, hexyl cinnamal, hydroxycitronellal, linalool, embalagem de plástico.	7,25	174,00	HIGIENE PESSOAL
26	24	UNID ADE	DESODORANTE ATITRASNSPIRANTE ROL-ON (MASCULINO) – 50 ML Masculino sem perfume, composição: aqua, aluminum chlorohydrate, glycerin, helianthus annuus seed oil, steareth-2, parfum, steareth-20, disodium edta, pentaerythrityl tetra-di-t-butyl hydroxyhydrocinnamate, ALPHA- isomethyl ionone, benzyl benzoate, benzyl salicylate, citronellol, eugenol, geraniol, hexyl cinnamal, hydroxycitronellal, linalool, embalagem de plástico.	7,25	174,00	HIGIENE PESSOAL
27	20	UNID ADE	ESCOVA DENTAL ADULTA Cerdas macias, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm com registro na anvisa e de acordo com a legislação pertinente; indicação adulta (14-01-0257).	4,30	86,00	HIGIENE PESSOAL
28	40	UNID ADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação, cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da associação brasileira de odontologia, comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5, embalada em saco plástico lacrado com registro na anvisa e de acordo com a legislação pertinente; (14-01-0258)	4,10	164,00	HIGIENE PESSOAL
29	40	UNID ADE	ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE Esponja para banho indicada para o uso diário; para limpeza profunda e massagear a pele sem agredi-la, removendo as impurezas e células mortas, além de deixar a pele mais macia.	4,40	176,00	HIGIENE PESSOAL
30	10	UNID ADE	FIO DENTAL – 100 METROS Rolo com 100 metros, material fio texturizado, tipo regular, sabor neutro, características adicionais com flúor.	11,90	119,00	HIGIENE PESSOAL
31	25	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "RN" PACOTE C/ 36 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho RN) - contendo 36 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito.	33,15	828,75	HIGIENE PESSOAL
32	96	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "P" PACOTE C/ 30 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho P) - Para crianças até 6 kg - contendo 30 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito.	35,60	3.417,60	HIGIENE PESSOAL
33	144	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "M" PACOTE C/ 30 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho M) - Para crianças de 7 a 9 kg - contendo 30 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito.	34,50	4.968,00	HIGIENE PESSOAL
34	144	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "G" PACOTE C/ 46 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho G) - Para crianças de 9 a 12 kg - contendo 46 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de	66,10	9.518,40	HIGIENE PESSOAL



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito.			
35	50	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "XG" PACOTE C/ 40 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho XG) - Para crianças de 12 a 15 kg - contendo 40 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito.	66,10	3,305,00	HIGIENE PESSOAL
36	50	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "XXG" PACOTE C/ 36 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho XG) - Para crianças acima de 15 kg - contendo 36 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamento ou qualquer outro defeito.	66,10	3.305,00	HIGIENE PESSOAL
37	6	UNID ADE	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - 75 UNIDADES 75 unidades por embalagem, ponta 100% algodão puro, que proporciona suavidade e alta absorção, cabo feito de plástico ou papel, projetado para flexibilidade e resistência, dimensões de aproximadamente 15 cm (pode variar conforme o fabricante). Hastes projetadas para se adaptar a diferentes ângulos e facilitar o acesso em áreas difíceis. Hipoalergênicas, Indicadas para limpeza de ouvidos, aplicação de maquiagem, cuidados com ferimentos e outras necessidades de higiene.Caixa ou embalagem plástica, com fechamento seguro para manter a higiene. Em conformidade a padrões de qualidade e segurança de saúde, conforme regulamentação local.	7,80	46,80	HIGIENE PESSOAL
38	12	UNID ADE	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME PARA PELE NORMAL – 200 ML aqua, paraffinum liquidum, glycerin, isopropyl palmitate, cera microcrystallina, peg-40 sorbitan perisostearate, polyglyceryl-3 diisostearate, prunus amygdalus dulcis oil, maris sal, magnesium sulfate, sodium citrate, citric acid, potassium sorbate, linalool, benzyl alcohol, geraniol, citronellol, butylphenyl methylpropional, alpha-isomethyl ionone, parfum, ethylhexylglycerin, não contém corantes, álcool etílico e ingredientes de origem animal.	13,60	163,20	HIGIENE PESSOAL
39	144	UNID ADE	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 96 UNIDADES Composição: Aqua, propylene glycol, inulin, sodium benzoate, polysorbate 20, caprylyl glycol, lactic acid, parfum, aloe barbadensis leaf juice.	22,75	3.276,00	HIGIENE PESSOAL
40	55	UNID ADE	SABONETE EM BARRA - 85 gramas Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90 gramas.	1,80	99,00	HIGIENE PESSOAL
41	48	UNID ADE	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO – 400ML composição: Aqua (water), sodium laureth sulfate, cocamide DEA, decyl glucoside, cocoamidopropyl betaine, glycerin, tea-cocoyl glutamate, parfum (fragrance), PEG-150 distearate, etidronic acid, citric acid, DMDM hydantoin, tetrasodium EDTA, EDTA, buteth-3, sodium benzotriazolyl butylphenol sulfonate, alcohol, disodium phosphate, tris (tetramethylhydroxypiperidinol) citrate, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, CI 19140, magnesium nitrate, tributyl citrate, magnesium chloride, CI 15510, geraniol, hexyl cinnamal.	28,50	1.368,00	HIGIENE PESSOAL
42	72	UNID ADE	SABONETE LIQUIDO P/ MÃOS – 500ML composição: aqua (water), disodium edta, glycerin, lecithin, citric acid, ammonium, laureth sulfate, ammonium lauryl sulfate, cocamidopropyl betaine, bht, cocamide dea, laureth-2, glycol stearate , sodium laureth sulfate, dmdm hydantoin, lodopropynyl, butylcarbamate, eugenia edulis fruit juice, parfum (fragrance), tea- lauryl sulfate , polyquaternium-10	12,00	864,00	HIGIENE PESSOAL
43	30	UNID ADE	SABONETEIRA DE PLÁSTICO Saboneteira plastica, com cores variadas e vedação eficiente, comprimento de 11 cm largura de 8 cm e altura de 4 cm. Armazenar o sabonete, mantendo o integro e sem riscos de aberturas.	5,50	165,00	HIGIENE PESSOAL



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



44	12	UNID ADE	SHAMPOO INFANTIL DE GLICERINA – 400 ml Composição: Água purificada, cocoamidopropilbetaína, decil glicosídeo, cocoil isetionato de sódio, polissorbato 20, diestearato de PEG-150, glicerol, ácido cítrico, benzoato de sódio, metil cocoil taurato de sódio, fragrância, edetato dissódico, poliquatérnio-10.	22,95	275,40	HIGIENE PESSOAL
45	60	UNID ADE	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS – 400 ml Para todos os tipos cabelos normais - Frasco de no mínimo 300 ml - Composto por água, lauret sulfato de sódio, deacocamida, cloruro de sódio, álcoolbehenílico, perfume, dimeticona, diestearato de glicol, policuaternio- 7, edtatetrasódico, ácido cítrico, formaldeído, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, BHT, aceite de soja (glucine soja), efingolípido, tocoferol e pantenol.	38,25	2.295,00	HIGIENE PESSOAL
46	235	UNID ADE	PAPEL HIGIENICO – PACOTE COM 8 ROLOS Composição: 100% de fibras naturais informação adicional: com 8 rolos de papel higiênico folha dupla de 30m x 10cm cada.	12,75	2.996,25	HIGIENE PESSOAL
47	6	UNID ADE	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO Para acondicionar alimentos, 25 cm x 35 cm reforçado para 3 kg, peso do rolo 1 kg	33,65	201,90	MATERIAIS DE COZINHA
48	4	UNID ADE	COADOR DE CAFÉ DE PANO 15 CM COM CABO - 100% ALGODÃO Coador com cabo: flanela envolta em arame de aço galvanizado com cabo de madeira de pinus (reflorestada). Flanela 100% algodão.	9,95	39,80	MATERIAIS DE COZINHA
49	75	UNID ADE	PANO DE COPA ATOALHADO FELPUDO – 40X60 Panos De Prato Copa Cozinha Felpudo	12,95	971,25	MATERIAIS DE COZINHA
50	48	UNID ADE	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES Luva de Vinil Transparente Caixa c/100 Unidades - Ambidestra, de Uso único, produto isento de latex, Composição: 100% hipoalergênica e atóxica, acabamento Interno PU Coated, não contenha látex natural, ou aditivos tóxicos (DOP ou DEHP), não esteril, zero risco de alergia e toxicidade.	32,95	1.581,60	MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
51	70	UNID ADE	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – 50 UNIDADES Camada externa: TNT 20g/m² 100% Polipropileno, Camadas interna compactadas: TNT 40g/m² 100% Polipropileno, sendo: 1. Spunbound, 2. Spunbound, 3. Meltblown, 4. Meltblown, 5. Spunbound (SSMMS); Alça de fixação elástica recoberta em algodão; Clip nasal de arame em aço encapado de PVC, chato, de 3,7mm de largura e com 10cm a 15cm de comprimento; Fabricação por soldagem ultrassônica; Eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) >95%; Eficiência de filtragem de partículas (EFP) >98%.	24,50	1.715,00	MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
52	27	UNID ADE	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL INFANTIL – 50 UNIDADES Camada externa: TNT 20g/m² 100% Polipropileno, Camadas interna compactadas: TNT 40g/m² 100% Polipropileno, sendo: 1. Spunbound, 2. Spunbound, 3. Meltblown, 4. Meltblown, 5. Spunbound (SSMMS); Alça de fixação elástica recoberta em algodão; Clip nasal de arame em aço encapado de PVC, chato, de 3,7mm de largura e com 10cm a 15cm de comprimento; Fabricação por soldagem ultrassônica; Eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) >95%; Eficiência de filtragem de partículas (EFP) >98%.	23,35	630,45	MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
53	12	UNID ADE	TOUCA DESCATÁVEL TNT BRANCA Touca descartável TNT branca 10 gramas, com 100 unidades.	18,65	223,80	MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
54	3	UNID ADE	LUVAS PARA LIMPEZA “G” Par de luvas tamanho “G”, borracha de latex natural, com superfície externa antiderrapante.	8,15	24,45	MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
55	3	UNID ADE	LUVAS PARA LIMPEZA “M” Par de luvas tamanho “M”, borracha de latex natural, com superfície externa antiderrapante.	8,15	24,45	MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



56	6	UNID ADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 - 500 ML Solução salina estéril, concentração de 0,9% de cloreto de sódio (NaCl), água purificada, Uso: Hidratação e reidratação, irrigação de feridas, limpeza de mucosas, diluição de medicamentos para administração intravenosa. Frasco de 500 ml, geralmente em plástico ou vidro, com fechamento seguro para manter a esterilidade. Informações claras na embalagem sobre composição, data de validade e condições de armazenamento. Atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas por órgãos reguladores de saúde, como ANVISA (Brasil).	8,50	51,00	MATERI AL FARMAC OLOGIC O
57	12	UNID ADE	BALÃO BEXIGA Nº 8 COM 50 UNIDADES Balão de festa em látex colorido e liso, acondicionado em saco plástico transparente lacrado contendo 50 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.	14,50	174,00	MATERI AL FESTIVID ADE E HOMEN AGENS
58	12	UNID ADE	BALÃO BEXIGÃO Nº 25, 1 UNIDADE Balão de festa em látex colorido e liso, acondicionado em saco plástico transparente lacrado contendo 1 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.	22,00	264,00	MATERI AL FESTIVID ADE E HOMEN AGENS
59	12	UNID ADE	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCINHOS Nº 6 BRANCO - PCT 200 UNIDADES 2 Pacotes com 100 forminhas nº6	5,80	69,60	MATERI AL FESTIVID ADE E HOMEN AGENS
60	4	UNID ADE	SAQUINHO LEITOSO 15X10 CM PARA HOT DOG C/ 100 UNIDADES Pacote de sacos plásticos para Hot Dog Doguinho com 100 unidades. Descrição: Material: Plástico Cor: Branco leitoso Quantidade: 100 unidades.	58,65	234,60	MATERI AL FESTIVID ADE E HOMEN AGENS
61	16	UNID ADE	SACOS DECORADOS PARA DOCES 15X22 CM - 100 UNIDADES Fabricados em polipropileno (PP) ou polietileno (PE), proporcionando resistência e flexibilidade. Decorados com impressão em cores, que pode incluir designs variados, como temas festivos, florais ou geométricos. Sacos geralmente transparentes, permitindo que os doces sejam visíveis. De alta durabilidade e resistência a rasgos e perfurações. Fabricados com materiais atóxicos e apropriados para uso em contato com alimentos. Possibilidade de fechamento com fita adesiva, laço ou nó, garantindo a frescura dos doces. Ideal para embalar doces, chocolates, biscoitos, guloseimas e pequenas lembranças. Amplamente utilizado em festas, eventos, e como embalagem para vendas em lojas de confeitaria. Os sacos são frequentemente acondicionados em pacotes ou caixas, protegidos para evitar danos durante o transporte.	41,50	664,00	MATERI AL FESTIVID ADE E HOMEN AGENS
62	12	UNID ADE	VELA DE ANIVERSÁRIO Vela de aniversário de idade para festa com gliter de cores e números variados, composição: Parafina, fio de algodão, corante atóxico, magnésio, metálico e gliter.	6,50	78,00	MATERI AL FESTIVID ADE E HOMEN AGENS
63	144	UNID ADE	AGUA SANITARIA C/ CLORO ATIVO – 2 LITROS Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. produto à base de cloro.	7,10	1.022,40	MATERI AL LIMPEZA
64	72	UNID ADE	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM – 1 LITRO Composição: álcool etílico 70°, benzoato de denatônio e água	9,50	684,00	MATERI AL LIMPEZA
65	48	UNID ADE	AMACIANTE DE ROUPAS – 2 LITROS Amaciante de roupa tradicional, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Composição: dialquiloetil hidroxietil metil amônio metil sulfato, tensoativo não iônico, coadjuvantes, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, conservantes, fragrância, corantes e água.	8,50	408,00	MATERI AL LIMPEZA
66	8	UNID ADE	BORRACHA DE RODO DE ALUMINIO - REFIL DE 40 CM Refil de Borracha para Rodo Alumínio 40cm	7,50	60,00	MATERI AL LIMPEZA
67	6	UNID ADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 300 ML Fabricado em plástico PET ou PVC de alta resistência, que proporciona durabilidade e leveza. Altura: Aproximadamente 25 cm (pode variar conforme o design) Diâmetro: Aproximadamente 7 cm (na parte mais larga) Gatilho Ergonômico: Design confortável que permite um acionamento suave e eficiente. Válvula Ajustável: Permite regular a intensidade do jato, podendo ser ajustado para	10,50	63,00	MATERI AL LIMPEZA



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			névoa fina ou jato concentrado. Bico Antivazamento: Evita o desperdício de líquido, mantendo a área de uso limpa. Transparente: Corpo transparente ou translúcido, facilitando a visualização do nível do líquido. Ideal para aplicações de limpeza, cuidados com plantas, umidificação de ambientes e aplicações em beleza (como borrifadores para cabelo). Podendo ser utilizado com água, soluções de limpeza e produtos de cuidados pessoais, desde que compatíveis com o plástico. Os borrifadores são frequentemente embalados individualmente ou em caixas com múltiplas unidades, protegidos para evitar danos durante o transporte.			
68	6	UNID ADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA MADEIRA – 500ML Cera líquida incolor de autobrilho desenvolvida especialmente para proteger e tratar pisos em madeira, tábua corrida e taco. Dispensa enceradeira e forma um filme transparente e protetor adequado às características naturais da madeira.	18,50	111,00	MATERI AL LIMPEZA
69	12	UNID ADE	DESENGORDURANTE P/ COZINHA– 500ML Para limpeza em geral, baixa alcalinidade com ação desengordurante, concentrado de alto rendimento, indicado para limpeza de superfícies de alumínio, boa formação de espuma, não ataca a superfície dos equipamentos tratados, limpeza de painéis, pisos, azulejos e outras superfícies que acumulam gorduras e demais sujidades de cozinha.	8,48	101,76	MATERI AL LIMPEZA
70	60	UNID ADE	DESINFETANTE PERFUMADO – 2 LITROS Desinfetante aspecto físico líquido de 2 litros, composição: tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, contralador de ph, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 100%.	8,15	489,00	MATERI AL LIMPEZA
71	24	UNID ADE	DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL – 1 LITRO Tipo lysoform, bruto, bactericida, germicida e fungicida, a base de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio, com a seguinte composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo.	10,20	244,80	MATERI AL LIMPEZA
72	12	UNID ADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – 360 ML Composição: emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. Informação adicional: perfuma e elimina odores* - aerossol fragrância flores de jasmim delicadas e exclusivas fragrâncias para refrescar o ar de sua casa, criando um ambiente suavemente perfumado, banheiro, peixe, alho, animais domésticos, mofo cigarro, suor.	18,10	217,20	MATERI AL LIMPEZA
73	254	UNID ADE	DETERGENTE LÍQUIDO DE COCO – 500ML Detergente líquido biodegradável de coco para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água.	3,20	812,80	MATERI AL LIMPEZA
74	38	UNID ADE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE 60G COM 8 UNIDADES Carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60g.	3,20	121,60	MATERI AL LIMPEZA
75	100	UNID ADE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 99X69X19MM Composição: Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	2,35	235,00	MATERI AL LIMPEZA
76	18	UNID ADE	FLANELA AMARELA DE MICROFIBRA Composta por microfibras, geralmente uma mistura de poliéster e poliamida (nylon). Alta densidade de fios que proporciona uma textura suave e altamente absorvente. Tamanho padrão: 40 cm x 40 cm (ou outras dimensões, conforme o fabricante). Alta Absorção. Propriedades que permitem a secagem rápida, evitando a formação de mofo. Superfície suave que não risca superfícies delicadas, ideal para limpeza de vidros, telas e superfícies brilhantes. Antiestático: Ajudando a repelir poeira e sujeira, reduzindo a necessidade de limpezas frequentes. Ideal para limpeza de superfícies, polimento de carros, cuidados com a casa e equipamentos eletrônicos. Podendo ser utilizada em seco ou levemente umedecida, dependendo da aplicação. Embalagem em pacotes individuais ou conjuntos, protegidos para evitar danos durante o transporte.	4,10	73,80	MATERI AL LIMPEZA
77	9	UNID ADE	INSETICIDA MULTI INSETOS – 300 ML Composição: tetrametrina 0,35%, d-fenotrina 0,125%, d-aletrina 0,10%, mascarante, solvente, anti-oxidante e propelentes.	22,38	201,42	MATERI AL LIMPEZA
78	12	UNID ADE	LIMPADOR DILUIVEL LIMPEZA PESADA – 500ML Composição: aminia quaternária etoxilada de côco, nonilfenol etoxilado, agente anti - redepositante, alcalinizante, alquil glicol conservante, espessante, perfume, corante e água.	8,90	106,80	MATERI AL LIMPEZA
79	78	UNID ADE	LIMPADOR MULTI-USO TRADICIONAL – 500 ML Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes,	5,76	449,28	MATERI AL



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			sequestrante, fragrância e água. Informação adicional: pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. - fragrância original cheirinho de limpeza.			LIMPEZA
80	36	UNID ADE	LIMPADOR PERFUMADO – 500 ML Composição: Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água.	6,80	244,80	MATERI AL LIMPEZA
81	16	UNID ADE	LUSTRA MOVEL – 200 ML Composição: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfume e veículo.	7,45	119,20	MATERI AL LIMPEZA
82	52	UNID ADE	PANO DE CHÃO SACO DE MICROFIBRA Composto por microfibras, geralmente uma mistura de poliéster e poliamida (nylon). O tecido pode ser tratado para aumentar a resistência e a durabilidade, especialmente em ambientes de limpeza intensa. Tamanho padrão: 40 cm x 60 cm (ou conforme especificado pelo fabricante). Alta Absorção: Capacidade superior de absorção de líquidos, ideal para a limpeza de pisos. Propriedades que permitem a secagem rápida, evitando a formação de odores e mofo. Resistente a múltiplas lavagens sem perda significativa de qualidade. Leve e fácil de usar. Indicado para limpeza de pisos, azulejos e superfícies diversas. Pode ser utilizado em seco para remoção de poeira ou umedecido para limpeza mais profunda.	9,30	483,60	MATERI AL LIMPEZA
83	15	UNID ADE	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS - KIT C/ 12 UNIDADES Pregador de madeira para roupas, fabricado em madeira de alta qualidade (preferencialmente pinus ou material similar), com mola metálica de boa resistência e acabamento adequado para uso prolongado. O pregador deve ser projetado para proporcionar uma fixação eficiente e segura de roupas em varais, fios ou outros suportes de secagem.	4,40	66,00	MATERI AL LIMPEZA
84	4	UNID ADE	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO 40 CM Rodo Alumínio para Chão 40cm 1,5m. Rodo com durabilidade, grande desempenho e uma boa performance na hora da limpeza. Com design e borrachas diferenciados a linha oferece diversas alternativas para o uso. Ideal para a limpeza e manutenção do piso, aplicação de produtos de limpeza.	53,25	213,00	MATERI AL LIMPEZA
85	3	UNID ADE	RODO ESFREGÃO ABRASIVO - ESPONJA LAVA PISO - LAVA AZULEJO C/ CABO Esponja abrasiva, com textura que proporciona maior eficiência na remoção de sujeira. Aproximadamente 30 cm de largura (pode variar conforme o fabricante). Cabo de Plástico ou metal (como alumínio ou aço inox), dependendo do modelo, de aproximadamente 120 cm a 150 cm, projetado para uso confortável e ergonômico. Acabamento: Superfície antiderrapante para melhor manuseio. Formato: Cabeça do esfregão projetada para alcançar cantos e áreas de difícil acesso. Compatibilidade: Adequado para uso em diferentes tipos de pisos, incluindo cerâmica, porcelanato e vinílico. Fácil Limpeza: Esponja pode ser lavada ou substituída, conforme necessário. Resistência: Material abrasivo resistente ao desgaste e à ação de produtos de limpeza.	39,55	118,65	MATERI AL LIMPEZA
86	23	UNID ADE	SABÃO BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	15,30	351,90	MATERI AL LIMPEZA
87	122	UNID ADE	SABÃO EM PÓ – 800 gramas Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 800 gramas.	10,50	1.281,00	MATERI AL LIMPEZA
88	12	UNID ADE	SABÃO LÍQUIDO – 3 litros Composição: água, ingredientes ativos edta, sulfossuccinato de sódio, fosfato monossódico, coco dietanolamida, cloreto de sódio, uréia, formol, copolímero acrílico, perfume, corante ci45100 e hidróxido de sódio.	37,35	448,20	MATERI AL LIMPEZA
89	24	UNID ADE	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS DELICADAS - 1 LITRO Mistura de surfactantes aniônicos e não iônicos, projetados para limpeza suave. Agentes Aditivos: Podem incluir enzimas, agentes de amaciamento e estabilizantes, pH geralmente entre 6,5 e 7,5, ideal para preservar as fibras delicadas. Fragrância com essência suave, sem ingredientes agressivos. Fórmula Suave: Desenvolvido para ser seguro em tecidos delicados como seda, lã e sintéticos. Eficácia: Remove manchas sem danificar as fibras, mantendo a cor e a textura original. Biodegradável: Componente ambientalmente responsável, reduzindo o impacto ambiental. Certificações Conformidade: Atende a normas de segurança e qualidade estabelecidas por órgãos reguladores de saúde e meio ambiente.	32,10	770,40	MATERI AL LIMPEZA
90	134	UNID ADE	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO – 30 LITROS - PCT C/ 30 UNIDADES Pacote com 30 unidades. Composição: 80% polietileno a. d., 15% polietileno b.d.l., 05% pigmento, dimensões: 59cm x 62 cm	8,75	1.172,50	MATERI AL LIMPEZA



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



91	134	UNID ADE	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO – 100 LITROS - PCT C/ 15 UNIDADES Pacote com 15 unidades composição: 80% polietileno a. d., 15% polietileno b.d.l., 05% pigmento, dimensões: 75 x 1,05 cm	22,20	2.974,80	MATERIAIS DE LIMPEZA
92	7	UNID ADE	VASSOURA DE NYLON Vassoura de nylon multiuso V35, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	23,75	166,25	MATERIAIS DE LIMPEZA
93	6	UNID ADE	BICO DE MAMADEIRA DE 125 ML SILICONE ANTI COLICA Com design ergonômico e fluxo controlado, silicone médico, livre de BPA (Bisfenol A) Capacidade para mamadeira de 125 ml, formato anatômico, imitando o formato do seio materno, disponível em fluxo lento, médio e rápido, adequado para diferentes idades e necessidades do bebê, de cor transparente, alta flexibilidade e suavidade, proporcionando conforto ao bebê, alta resistência a temperaturas extremas e produtos de limpeza, fácil de limpar, podendo ser esterilizado em água fervente ou autoclave, produto certificado conforme normas de segurança para produtos infantis (ex: ANVISA, ASTM, EN 14350).	79,70	478,20	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
94	4	UNID ADE	BICO DE MAMADEIRA SILICONE ORTODONTICA Livre de BPA, livre de ftalatos, formato ortodôntico, rojetado para imitar a forma natural do mamilo materno, promovendo uma sucção saudável e ajudando a prevenir problemas de alinhamento dentário, disponível em diferentes tamanhos e fluxos (fluxo lento, médio e rápido) para atender às necessidades de bebês de diferentes idades e estágios de desenvolvimento, de fácil limpeza podendo ser esterilizado em água fervente ou em estufas de esterilização, garantindo a higiene adequada.	12,00	48,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
95	12	UNID ADE	CHUPETA DE 100% SILICONE LIVRE DE BPA TAMANHO 1 - DE 0 A 6 MESES Com ventilação extra para permitir que a pele do bebê respire e bordas arredondadas que possibilitam uma melhor acomodação no rosto; bico com formato anatômico em silicone macio e flexível; argola ideal para anexar o prendedor de chupeta, evitando a perda; Chupeta livre de Bisfenol-A e indicada para bebês de 0 a 6 meses.	22,50	270,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
96	12	UNID ADE	CHUPETA DE 100% SILICONE LIVRE DE BPA TAMANHO 2 - DE 6 A 18 MESES Com ventilação extra para permitir que a pele do bebê respire e bordas arredondadas que possibilitam uma melhor acomodação no rosto; bico com formato anatômico em silicone macio e flexível; argola ideal para anexar o prendedor de chupeta, evitando a perda; Chupeta livre de Bisfenol-A e indicada para bebês de 6 a 18 meses.	29,75	357,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
97	12	UNID ADE	CHUPETA DE 100% SILICONE LIVRE DE BPA TAMANHO 3 - A PARTIR DE 18 MESES Com ventilação extra para permitir que a pele do bebê respire e bordas arredondadas que possibilitam uma melhor acomodação no rosto; bico com formato anatômico em silicone macio e flexível; argola ideal para anexar o prendedor de chupeta, evitando a perda; Chupeta livre de Bisfenol-A e indicada para bebês a partir 18 meses.	51,50	618,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
98	6	UNID ADE	MAMADEIRA 125ML BICO DE SILICONE RECEN NASCIDO Mamadeira 125ml bico Anti Cólica – RN Com Bico N. 1, 0m+ para bebês Recem Nascidos, bico com design de espiral interno, sendo mais exível, que imita o bico do seio – Com válvula dupla que reduz a cólica e o desconforto ventilando ar para dentro da mamadeira em vez da barriga do bebê. – Isenta de bisfenol (polipropileno). Poucas peças para uma montagem prática e rápida. – Formato Ergonômico, fácil de segurar em qualquer direção até mesmo para as mãozinhas do bebê: garantindo mais conforto.	135,50	813,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
99	6	UNID ADE	MAMADEIRA 260ML BICO DE SILICONE Mamadeira 260ml bico Anti Cólica – Bico flexível e macio feito em silicone isento de odor e sabor, oferecendo uma amamentação mais confortável que e facilita a pega correta do bebê. Formato ondulado, permitindo ao bebê segurar facilmente em qualquer direção. Apenas 4 peças para uma montagem simples, rápida e de fácil limpeza. Bico largo em forma de seio com design em espiral flexível e pétalas confortáveis, permite uma pega natural que facilite a combinação da amamentação com a mamadeira.	99,60	597,60	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
TOTAL					75.964,63	

1.2 ESTIMATIVA DO PREÇO

A Pesquisa de Preços foi realizada conforme contrato anterior, assim como pesquisa de preços e orçamentos solicitados no comércio local. Sendo o valor calculado pela valor estimado para a aquisição de R\$ 75.964,63



(setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

1.3. VALIDADE DOS PRODUTOS

A validade dos produtos será de no mínimo de 6 (seis) meses, salvo os estabelecidos neste anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba/SP, desempenha um papel crucial na promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes no município. Atua na implementação de políticas públicas voltadas para o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para garantir o funcionamento adequado de suas atividades administrativas sociais e culturais, é fundamental que a Fundac adquira materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando a reposição do estoque. A necessidade de reposição é urgente, uma vez que a ata de licitação atualmente em uso se encerrará em dezembro, algumas funcionalidades da Fundac são:

- **Proteção e Atendimento:** A fundação oferece serviços de proteção e atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco, incluindo apoio psicossocial e acompanhamento individualizado.
- **Educação e Formação:** Promove atividades educacionais e culturais, buscando oferecer alternativas que estimulem o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes.
- **Promoção dos Direitos:** Trabalha na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, atuando em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações pertinentes.
- **Parcerias e Projetos:** Desenvolve parcerias com outras instituições e organizações da sociedade civil para a execução de projetos que visem melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes.
- **Capacitação:** Oferece treinamentos e capacitações para profissionais que atuam na área da infância e adolescência, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento e a eficácia das políticas públicas.

2.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - O SAICA desempenha um papel crucial à comunidade, oferecendo apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e familiar. Entre as diversas necessidades atendidas por este serviço, a alimentação é um dos pilares fundamentais para garantir o bem-estar físico e mental, bem como o desenvolvimento e a inclusão dos atendidos. Deste modo tem como objetivo descrever a necessidade da aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender às necessidades dos atendidos pelo SAICA.

Em resumo, a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para o SAICA é uma ação fundamental para assegurar a qualidade da higiene pessoal, limpeza do espaço garantindo o necessário para crianças e adolescentes.

2.3. Oficinas Socioeducativas, na execução de oficinas socioeducativas é uma parte fundamental das nossas iniciativas para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Estas oficinas têm como objetivo proporcionar atividades educacionais, culturais e recreativas que favoreçam o crescimento pessoal, a inclusão social e a construção de habilidades essenciais para o futuro dos participantes.

Deste modo a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis é fundamental para a limpeza e execução eficiente, completa das oficinas socioeducativas. A ausência de uma limpeza digna nas oficinas pode impactar negativamente o desempenho e o bem-estar dos participantes.

A disponibilização de material de limpeza adequado garante que as áreas comuns e administrativas da Fundação estejam sempre em condições ideais de higiene, promovendo a saúde e o bem-estar de todos os funcionários e colaboradores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Faz-se necessária a abertura de processo licitatório, visando Registro de Preço por meio de pregão eletrônico. O pedido é feito a empresa contratada conforme necessidade elaborado por um responsável da limpeza e coordenadores, conforme o levantamento do estoque e a necessidade da Casa de acolhimento,



oficinas e sede da FUNDAC. A entrega é feita conforme pedido, por responsabilidade da empresa licitada e recebida por profissionais e servidores da FUNDAC. As entregas ocorrem preferencialmente mensalmente conforme pedido e necessidade do setor. A empresa licitada se torna responsável pela logística, qualidade e preservação dos insumos, até que o mesmo seja entregue ao receptor final.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado e a natureza da contratação, a modalidade de licitação adequada é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Para a referida contratação o tipo de licitação será “MENOR PREÇO GLOBAL”, tendo como critério a proposta com o menor valor global para aquisição dos produtos.

4.1 Aos produtos que forem aplicáveis, só será admitida a sua oferta se estiver previamente notificado/registrado na ANVISA;

4.2. O fornecedor deverá aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada pela Fundac através de seus funcionários;

4.3. O fornecedor deverá entregar o objeto e quantitativos, conforme a solicitação da Fundac, conforme autorização de fornecimento, conforme prazo, horários e locais estabelecidos neste Termo de Referência;

4.4. A contratada deverá entregar os produtos contendo em sua embalagem, rótulo para conferência, com data de fabricação, validade e/ou vida útil, aos itens aplicáveis, de acordo com legislação vigente;

4.5. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

4.6. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência;

4.7. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

4.8. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

4.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.10. Para produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa deve fornecer:

4.10.1. Documento ou informe do site da ANVISA com data e hora da consulta, mostrando que o insumo é isento de registro;

4.10.2. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC que comprove a isenção do produto ofertado.

4.11. As embalagens devem conter o número de registro ou notificação do produto na Anvisa, que comprova a liberação para venda, de acordo com legislação vigente.

4.12. Os produtos deverão atender a RDC nº 813 de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre produtos saneantes categorizados como água sanitária, no que couber.

4.13. Os produtos deverão atender a RDC 59/2010, que trata dos procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes, no que couber

4.14. Os produtos deverão atender a RDC 752/2022, que trata da definição, classificação, requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, parâmetros para controle microbiológico, bem como requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, no que couber.

4.15. Das amostras

4.15.1. Após a etapa de lances, poderá ser solicitado da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no item/lote, as amostras dos itens do Termo de Referência no prazo de até 10 (dez) dias corridos após solicitação.

4.16. As amostras devem ser enviadas devidamente identificadas para o endereço: Sede Administrativa: Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro. Ubatuba/SP. CEP: 11.690-045.

4.17. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou o não atendimento às especificações no Termo de Referência resultará na desclassificação do licitante.

4.18. Critérios de avaliação:

4.18.1. Os produtos serão avaliados, sendo considerados os critérios objetivos e visuais de avaliação, que atendam o item conforme a descrição no Termo de Referência e que estejam de acordo com as normas ABNT, ANVISA ou INMETRO.



4.18.2. Serão avaliados cor, odor, informações na embalagem de acordo com o produto. Densidade, durabilidade, eficiência e resistência, de acordo com o objeto;

4.18.3. O não atendimento, ou não apresentação do item, implicará automaticamente na desclassificação da licitante, e será requisitada amostras das próximas licitantes classificadas com menor preço na etapa de lance, até ser classificada empresa que atenda plenamente às exigências do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. A Contratada deverá proceder com a entrega do objeto no local e horário arrolados abaixo, respeitando sempre o período de solicitação, conforme Autorização de Fornecimento.

5.2.1. Sede Administrativa: Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro. Ubatuba/SP. CEP: 11.690-045

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6. PRAZO

6.1. A previsão de consumo é para o período de 12 (doze) meses, com entregas nos locais determinados no edital, mensalmente, considerando as necessidades solicitadas conforme autorização de fornecimento. Há possibilidade de prorrogação, desde que haja justificativa e seja previamente autorizado pela FUNDAC, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente, e observando a necessidade de continuidade da aquisição dos insumos.

7. MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS

7.1 A gestão e fiscalização se dará por um conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Fundac em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio a instrução processual pertinente ao setor de contratos, para formalização dos processos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. A Fundac enviará ao licitante a autorização de fornecimento, com os itens e quantidades previstas para entrega, sendo posteriormente efetuadas alterações com antecedência mínima de 03 (três) dias ou conforme combinado previamente com a contratada. Os pedidos de fornecimento serão expedidos por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, preferencialmente correio eletrônico.

7.2 Todos os itens serão entregues conforme solicitação da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba. A contratada deverá emitir recibos de entrega nos locais determinados no edital, com identificação da empresa, razão social e CNPJ, e estes deverão ser devidamente assinados pelo funcionário da Fundac ou do funcionário que recebeu, após conferência das mercadorias entregues.

7.3 Os produtos recebidos serão vistoriados pelo responsável designado, que rejeitará no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do objeto e as condições de entrega. Caso o produto seja rejeitado, a contratante poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca.

7.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado após conferência dos respectivos recibos, observando trocas e devoluções, nas condições e preços pactuados, assim como dentro do prazo previsto em contrato. O pagamento será efetuado mensalmente pela Fundação, através de crédito em conta corrente previamente



designada pela contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Fatura/Nota Fiscal eletrônica da contratada e atestada pelo diretor Presidente, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, ocasião em que deverá manter a condição regular junto ao INSS e FGTS.

8. INDICAÇÃO DE PREPOSTO

8.1 A empresa contratada deverá indicar um preposto, para contato e resolução de assuntos relativos à execução do contrato, informando o nome, função e os meios de comunicação.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor valor global, fundamentada através da lei nº 14.133/2021.

9.2. Para fins de seleção/habilitação do fornecedor deverá o licitante vencedor apresentar:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

10.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.5 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;



10.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

10.8 **Declaração que Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

11.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

11.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

11.3 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.4 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

11.5 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

11.6 Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro). Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.7 Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo até a data da apresentação da proposta, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do certame, por meio de ato societário registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou Certidão expedida por esse órgão ou pelo Cartório de Registro Civil, no caso de sociedade civil, ou ainda, por publicação de ata de assembleia geral, no caso de sociedade por ações;

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

12.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da



Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Prestar o serviço para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência. Todos os itens serão entregues no local determinado no edital, conforme solicitação Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade. As entregas deverão ocorrer mensalmente conforme solicitação da FUNDAC. As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) úteis após a requisição escrita expedida pela FUNDAC. As entregas deverão ser feitas em dias e horários pré estabelecidos pela FUNDAC e estes poderão ser alterados conforme necessidade. Todos os produtos entregues deverão apresentar rotulagem conforme legislação vigente.

Correrão por conta da empresa detentora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos. A contratada deverá emitir recibos de entrega, com identificação da empresa, razão social e CNPJ, e estes deverão ser devidamente assinados pelo funcionário da FUNDAC, após conferência das mercadorias entregues.

Os funcionários que efetuarão as entregas deverão estar adequadamente identificados por crachás e devidamente uniformizados, os produtos serão devolvidos a critério e justificativa da área técnica. Diante do exposto, não serão aceitos produtos em não conformidade e a contratada será notificada de que os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias. Qualquer dúvida com relação a substituição o fiscal do contrato deverá ser acionado pela empresa.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades. A FUNDAC enviará ao licitante previsão mensal com datas, itens e quantidades previstas para entrega, sendo posteriormente efetuadas alterações com antecedência mínima de 03 (três) dias ou conforme combinado previamente com a contratada. Os pedidos de fornecimento serão expedidos por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, preferencialmente correio eletrônico. Os produtos recebidos serão vistoriados pelo responsável designado, que rejeitará no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do objeto e as condições de entrega. Caso o produto seja rejeitado, a contratante poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, assim como dentro do prazo previsto em contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos solicitados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada. A adequação é definida da seguinte forma:

14.1 Precisão de custos: Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do art 23 da lei 14.133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.

14.2 Previsão orçamentária: verifica-se a existência de dotação orçamentária da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba para a aquisição pretendida.

14.3 Monitoramento do Orçamento: Durante a execução do objeto, a Fundação monitorará o orçamento para garantir que os gastos com a aquisição pleiteada estejam dentro do planejamento inicial. Em caso de alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

14.4 Dotação Orçamentária: 05.01.08.2430003.2.007.339030



15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 A FUNDAC se obriga a :

- a) Solicitação de Fornecimento: Solicitar a entrega dos itens/materiais conforme a necessidade e especificações acordadas.
- b) Fornecimento de Informações: Disponibilizar todas as informações necessárias para que a empresa fornecedora possa realizar a entrega dos itens/materiais de forma adequada.
- c) Recebimento e Verificação: Receber os itens/materiais na data acordada e realizar a verificação para garantir que estão em conformidade com as especificações estabelecidas.
- d) Pagamento: Realizar o pagamento integral dos itens/materiais após a entrega e aceitação dos produtos, conforme as condições acordadas.
- e) Comunicação: Manter comunicação regular com a empresa fornecedora para tratar de eventuais questões relacionadas ao fornecimento, como ajustes ou esclarecimentos.
- f) Cumprimento das Normas: Garantir que todas as normas e regulamentos pertinentes à execução do fornecimento sejam cumpridos.
- g) Acompanhamento: Acompanhar a execução do fornecimento, assegurando que as condições acordadas sejam respeitadas.

16.2 O contratado obrigar-se-á a:

- a) Entrega dos Itens: Efetuar a entrega dos itens/materiais em única parcela mensal, conforme solicitado pela Fundação e dentro das especificações acordadas.
- b) Conformidade com as Especificações: Garantir que os itens/materiais entregues estejam em conformidade com as especificações e qualidade estabelecidas na solicitação da Fundação.
- c) Prazo de Entrega: Realizar a entrega dos itens/materiais na data acordada, conforme a solicitação da Fundação.
- d) Documentação: Fornecer a documentação necessária que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação aplicável, quando solicitado.
- e) Assistência: Prestar assistência técnica, se necessário, para a correta utilização dos itens/materiais fornecidos, esclarecendo quaisquer dúvidas que possam surgir após a entrega.
- f) Responsabilidade por Danos: Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou defeitos nos itens/materiais entregues, comprometendo-se a realizar as correções necessárias, se aplicável.
- g) Comunicação: Manter comunicação clara e contínua com a Fundação em relação a qualquer questão que possa impactar a entrega ou qualidade dos itens/materiais.
- h) Todos os produtos deverão

Ubatuba, 06 de janeiro de 2025.

IRIS NETINA MARINS
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITE M	QUA NTID ADE	UNID ADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	UNID ADE	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PCT COM 50 UNIDS Confeccionada com resina termoplástica translúcida, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso.		
2	126	UNID ADE	COPO DESCARTÁVEL – 200 ml Copo plástico descartável de 200 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades.		
3	16	UNID ADE	COPO DESCARTÁVEL – 80 ml Copo plástico descartável de 80 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades.		
4	57	UNID ADE	FILTRO DE PAPEL - 103 Filtro de papel nº 103 para coar café, embalagem com 30 unidades.		
5	29	UNID ADE	GARFINHO DE MADEIRA P/ SOBREMESA - PCT 50 UNIDADES Garfinho para bolo ou sobremesa, em madeira clara, com 2 dentes, com 12cm de comprimento, com 1cm de largura.		
6	45	UNID ADE	GUARDANAPOS DE PAPEL - PCT 50 UNIDADES Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 24 x 22 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.		
7	6	UNID ADE	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA Palito de dente de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.		
8	34	UNID ADE	PAPEL ALUMÍNIO – 45 CM X 7,5 M Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 metros, largura 45 cm, aplicação rolo.		
9	34	UNID ADE	PAPEL FILME – 28CM X 30M Rolo bobina plástico de filme pvc 28cm x 30 metros.		
10	6	UNID ADE	PAPEL MANTEIGA ANTIADERENTE MULTIUSO Largura: 30 cm (pode variar conforme o fabricante), Comprimento: 3 metros, Material: Produzido em papel celulósico de alta qualidade. Revestido com camada antiaderente, geralmente à base de silicone, que evita a aderência de alimentos. Resistência ao calor: Suportando temperaturas de até 220°C, ideal para uso em fornos e micro-ondas. Podendo ser utilizado para assar, cozinhar no vapor, forrar formas, e até mesmo para o armazenamento de alimentos. Possuir resistência à umidade. Sem BPA: Fabricado sem substâncias químicas nocivas, seguro para uso alimentar. Rolo de papel manteiga envolto em filme plástico para proteção. Deve conter informações do produto e instruções na embalagem. Aplicações: Assar bolos, biscoitos, e pães. Preparar alimentos grelhados. Forrar bandejas para evitar sujeira e facilitar a limpeza.		
11	110	UNID ADE	PAPEL TOALHA c/ 2 ROLOS Papel Toalha para Cozinha, medindo 22x20cm, folha dupla pacote com 2 rolos.		
12	25	UNID ADE	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO FUNDO DE 12 CM (TIPO CUMBUCA) – PCT COM 10 Prato plástico, tipo cumbuca, pacote com 10 unidades.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



13	59	UNID ADE	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO RASO P/ SOBREMESA DE 15 CM – PCT COM 10 Prato de plástico, 15 cm, para sobremesas, pacote com 10 unidades.		
14	12	UNID ADE	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 2 C/ 100 UNIDADES Papel mono na cor branca ideal para pipoca, excelente qualidade e resistência, fabricado diretamente a partir das fibras da celulose, uma matéria prima de alta qualidade, que proporciona ao papel uma textura mais lisa e um branco mais homogêneo. Dimensões: n°2: 8x15. Quantidade por pacote - 100 unidades Cor Branco Material Papel Mono 100% celulose.		
15	94	UNID ADE	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 22,7X20,7 2 DOBRAS Características do produto papel toalha impacta com folhas práticas e modernas com alto poder de absorção e resistência os papéis não desmancham nas mãos. Especificações: 2 dobras, confeccionado com fibra celulósica de alta qualidade, embalagem: 1000 folhas, dimensões: 23x 22cm.		
16	36	UNID ADE	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ ABAS, ANATÔMICO – 16 UNIDADES Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno.		
17	96	UNID ADE	ALCOOL EM GEL 70º INPM – 1 LITRO Composição: álcool em gel 70°, benzoato de denatônio e água.		
18	12	UNID ADE	ALGODÃO HIDROLIFO BOLINHA - 50 G Com fibras de 100% algodão, alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejante óptico, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Modelo Bolinha - Para limpar a pele, aplicar remédios e de fácil armazenamento.		
19	4	UNID ADE	ALGODÃO HIDROLIFO - ROLO 500 G Material absorvente, composto 100% de fibra de algodão, ideal para uso em curativos, limpeza e higiene de cor branca, alta absorção de líquidos, superfície suave, adequada para contato com a pele, livre de contaminantes e aditivos químicos, boa resistência à tração, permitindo o uso em curativos, com data de fabricação e validade no rótulo do produto e certificado pela ANVISA ou equivalente.		
20	12	UNID ADE	CERA FRIA CORPORAL 12 FOLHAS DEPILATÓRIA Composição. Triethylene Glycol Rosinate, Glyceryl Rosinate, Silica, Polyethylene, Prunus Amygdalus Dulcis Oil, Tocopheryl Acetate, BHA, Parfum.		
21	80	UNID ADE	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO – 400 ML Composição: Aqua, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum / Mineral Oil, Behentrimonium Chloride, CI 77891 / Titanium Dioxide, CI 77491 / Iron Oxides, CI 15985 / Yellow 6, CI 19140 / Yellow 5, Chamomilla recutita Extract, Mica, Cocos nucifera Oil, Sodium Hydroxide, Helianthus annuus Seed Oil, Nelumbium speciosum Extract, Benzoic Acid, Linum usitatissimum Flower Extract, Isopropyl Alcohol, Caprylyl Glycol, Caprylic / Capric Triglyceride, Caramel, Gardenia tahitensis Flower Extract, Rosa canina Flower Extract, Bisabolol, BHT, Glycerin, Glycine soja Oil, Glyceryl Linoleate, Glyceryl Oleate, Glyceryl Linolenate, Parfum / Fragrance.		
22	24	UNID ADE	CREME DE PENTEAR PARA TODOS DOS TIPOS DE CABELO – 300ML composição: aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, stearamidopropyl dimethylamine, shea butter cetyl esters, zeamays (corn) starch, parfum, methylchloroisothiazolinone (and) methylisothiazolinone, disodium edta, citric acid, cocos nucifera oil, panthenol, tocopheryl acetate, butylphenyl methylpropional, linalool.		
23	72	UNID ADE	CREME DENTAL ANTICARIES COM FLUOR – 90G Crema dental com flúor ativo + cálcio, formulado com micropartículas polidoras, que deixam os seus dentes mais limpos, fortes e protegidos. Composição: calcium carbonate/carbonato de cálcio aqua/água glycerin/glicerina sodium lauryl sulfate/laurilsulfato de sódio aroma sodium monofluorophosphate/monofluorofosfato de sódio (1450 ppm de flúor) cellulose gum/goma de celulose tetrasodium pyrophosphate/pirofosfato de tetrasódio sodium bicarbonate/bicarbonato de sódio benzyl alcohol/ alcool benzílico sodium sacarine/sacarina sodium hydroxide/hidróxido de sódio limonene/limoneno.		
24	50	UNID ADE	CREME DENTAL ANTICARIES COM FLUOR ATIVO INFANTIL – 50G Sorbitol, aqua, hydrated silica, sodium lauryl sulfate, PEG-12, cellulose gum, aroma, sodium fluoride, sodium saccharin, CI 16035.		
25	24	UNID ADE	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROL-ON (FEMININO) – 50 ML Feminino, sem perfume, composição: aqua, aluminum chlorohydrate, glycerin, helianthus annuus seed oil, steareth-2, parfum, steareth-20, disodium edta, pentaerythrityl tetra-di-t-butyl hydroxyhydrocinnamate, alpha- isomethyl ionone, benzyl benzoate, benzyl salicylate, citronellol, eugenol, geraniol, hexyl cinnamal, hydroxycitronellal, linalool, embalagem de plástico.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



26	24	UNID ADE	DESODORANTE ATITRASNSPIRANTE ROL-ON (MASCULINO) – 50 ML Masculino sem perfume, composição: aqua, aluminum chlorohydrate, glycerin, helianthus annuus seed oil, steareth-2, parfum, steareth-20, disodium edta, pentaerythrityl tetra-di-t-butyl hydroxyhydrocinnamate, ALPHA- isomethyl ionone, benzyl benzoate, benzyl salicylate, citronellol, eugenol, geraniol, hexyl cinnamal, hydroxycitronellal, linalool, embalagem de plástico.		
27	20	UNID ADE	ESCOVA DENTAL ADULTA Cerdas macias, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm com registro na anvisa e de acordo com a legislação pertinente; indicação adulta (14-01-0257).		
28	40	UNID ADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação, cerdas em duas cores com 30 tufo, selo da associação brasileira de odontologia, comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5, embalada em saco plástico lacrado com registro na anvisa e de acordo com a legislação pertinente; (14-01-0258)		
29	40	UNID ADE	ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE Esponja para banho indicada para o uso diário; para limpeza profunda e massagear a pele sem agredi-la, removendo as impurezas e células mortas, além de deixar a pele mais macia.		
30	10	UNID ADE	FIO DENTAL – 100 METROS Rolo com 100 metros, material fio texturizado, tipo regular, sabor neutro, características adicionais com flúor.		
31	25	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "RN" PACOTE C/ 36 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho RN) - contendo 36 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empenamento ou qualquer outro defeito.		
32	96	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "P" PACOTE C/ 30 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho P) - Para crianças até 6 kg - contendo 30 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empenamento ou qualquer outro defeito.		
33	144	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "M" PACOTE C/ 30 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho M) - Para crianças de 7 a 9 kg - contendo 30 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empenamento ou qualquer outro defeito.		
34	144	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "G" PACOTE C/ 46 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho G) - Para crianças de 9 a 12 kg - contendo 46 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empenamento ou qualquer outro defeito.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



35	50	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "XG" PACOTE C/ 40 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho XG) - Para crianças de 12 a 15 kg - contendo 40 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de emplotamento ou qualquer outro defeito.		
36	50	UNID ADE	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL "XXG" PACOTE C/ 36 UNIDADES Fralda Descartável Infantil (Tamanho XG) - Para crianças acima de 15 kg - contendo 36 unidades por pacote - formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de emplotamento ou qualquer outro defeito.		
37	6	UNID ADE	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - 75 UNIDADES 75 unidades por embalagem, ponta 100% algodão puro, que proporciona suavidade e alta absorção, cabo feito de plástico ou papel, projetado para flexibilidade e resistência, dimensões de aproximadamente 15 cm (pode variar conforme o fabricante). Hastes projetadas para se adaptar a diferentes ângulos e facilitar o acesso em áreas difíceis. Hipoalergênicas, Indicadas para limpeza de ouvidos, aplicação de maquiagem, cuidados com ferimentos e outras necessidades de higiene. Caixa ou embalagem plástica, com fechamento seguro para manter a higiene. Em conformidade a padrões de qualidade e segurança de saúde, conforme regulamentação local.		
38	12	UNID ADE	HIDRATANTE CORPORAL EM CREME PARA PELE NORMAL – 200 ML aqua, paraffinum liquidum, glycerin, isopropyl palmitate, cera microcrystallina, peg-40 sorbitan perisostearate, polyglyceryl-3 diisostearate, prunus amygdalus dulcis oil, maris sal, magnesium sulfate, sodium citrate, citric acid, potassium sorbate, linalool, benzyl alcohol, geraniol, citronellol, butylphenyl methylpropional, alpha-isomethyl ionone, parfum, ethylhexylglycerin, não contém corantes, álcool etílico e ingredientes de origem animal.		
39	144	UNID ADE	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 96 UNIDADES Composição: Aqua, propylene glycol, inulin, sodium benzoate, polysorbate 20, caprylyl glycol, lactic acid, parfum, aloe barbadensis leaf juice.		
40	55	UNID ADE	SABONETE EM BARRA - 85 gramas Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90 gramas.		
41	48	UNID ADE	SABONETE LIQUIDO INFANTIL GLICERINADO – 400ML composição: Aqua (water), sodium laureth sulfate, cocamide DEA, decyl glucoside, cocoamidopropyl betaine, glycerin, tea-cocoyl glutamate, parfum (fragrance), PEG-150 distearate, etidronic acid, citric acid, DMDM hydantoin, tetrasodium EDTA, EDTA, buteth-3, sodium benzotriazolyl butylphenol sulfonate, alcohol, disodium phosphate, tris (tetramethylhydroxypiperidinol) citrate, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, CI 19140, magnesium nitrate, tributyl citrate, magnesium chloride, CI 15510, geraniol, hexyl cinnamal.		
42	72	UNID ADE	SABONETE LIQUIDO P/ MÃOS – 500ML composição: aqua (water), disodium edta, glycerin, lecithin, citric acid, ammonium, laureth sulfate, ammonium lauryl sulfate, cocamidopropyl betaine, bht, cocamide dea, laureth-2, glycol stearate, sodium laureth sulfate, dmdm hydantoin, lodopropynyl, butylcarbamate, eugenol edulis fruit juice, parfum (fragrance), tea- lauryl sulfate, polyquaternium-10		
43	30	UNID ADE	SABONETEIRA DE PLÁSTICO Saboneteira plastica, com cores variadas e vedação eficiente, comprimento de 11 cm largura de 8 cm e altura de 4 cm. Armazenar o sabonete, mantendo o inteiro e sem riscos de aberturas.		
44	12	UNID ADE	SHAMPOO INFANTIL DE GLICERINA – 400 ml Composição: Água purificada, cocoamidopropilbetaína, decil glicosídeo, cocoil isetonato de sódio, polissorbato 20, diestearato de PEG-150, glicerol, ácido cítrico, benzoato de sódio, metil cocoil taurato de sódio, fragrância, edetato dissódico, poliquatérnio-10.		
45	60	UNID ADE	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS – 400 ml Para todos os tipos cabelos normais - Frasco de no mínimo 300 ml - Composto por água, lauret sulfato de sódio, deacocamida, cloruro de sodio, alcoholbehenílico, perfume, dimeticona, diestearato de glicol, policuaternio- 7, edtatetrassódico, ácido cítrico, formaldeído, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, BHT, aceite de soya (glucine soja), efigolípido, tocoferol e pantenol.		
46	235	UNID	PAPEL HIGIENICO – PACOTE COM 8 ROLOS		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



		ADE	Composição: 100% de fibras naturais informação adicional: com 8 rolos de papel higiênico folha dupla de 30m x 10cm cada.		
47	6	UNID ADE	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO Para acondicionar alimentos, 25 cm x 35 cm reforçado para 3 kg, peso do rolo 1 kg		
48	4	UNID ADE	COADOR DE CAFÉ DE PANO 15 CM COM CABO - 100% ALGODÃO Coador com cabo: flanela envolta em arame de aço galvanizado com cabo de madeira de pinus (reflorestada). Flanela 100% algodão.		
49	75	UNID ADE	PANO DE COPA ATOALHADO FELPUDO – 40X60 Panos De Prato Copa Cozinha Felpudo		
50	48	UNID ADE	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES Luva de Vinil Transparente Caixa c/100 Unidades - Ambidestra, de Uso único, produto isento de latex, Composição: 100% hipoalergênica e atóxica, acabamento Interno PU Coated, não contenha látex natural, ou aditivos tóxicos (DOP ou DEHP), não estéril, zero risco de alergia e toxicidade.		
51	70	UNID ADE	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – 50 UNIDADES Camada externa: TNT 20g/m² 100% Polipropileno, Camadas interna compactadas: TNT 40g/m² 100% Polipropileno, sendo: 1. Spunbound, 2. Spunbound, 3. Meltblown, 4. Meltblown, 5. Spunbound (SSMMS); Alça de fixação elástica recoberta em algodão; Clip nasal de arame em aço encapado de PVC, chato, de 3,7mm de largura e com 10cm a 15cm de comprimento; Fabricação por soldagem ultrassônica; Eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) >95%; Eficiência de filtragem de partículas (EFP) >98%.		
52	27	UNID ADE	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL INFANTIL – 50 UNIDADES Camada externa: TNT 20g/m² 100% Polipropileno, Camadas interna compactadas: TNT 40g/m² 100% Polipropileno, sendo: 1. Spunbound, 2. Spunbound, 3. Meltblown, 4. Meltblown, 5. Spunbound (SSMMS); Alça de fixação elástica recoberta em algodão; Clip nasal de arame em aço encapado de PVC, chato, de 3,7mm de largura e com 10cm a 15cm de comprimento; Fabricação por soldagem ultrassônica; Eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) >95%; Eficiência de filtragem de partículas (EFP) >98%.		
53	12	UNID ADE	TOUCA DESCATÁVEL TNT BRANCA Touca descartável TNT branca 10 gramas, com 100 unidades.		
54	3	UNID ADE	LUVAS PARA LIMPEZA “G” Par de luvas tamanho “G”, borracha de latex natural, com superfície externa antiderrapante.		
55	3	UNID ADE	LUVAS PARA LIMPEZA “M” Par de luvas tamanho “M”, borracha de latex natural, com superfície externa antiderrapante.		
56	6	UNID ADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 - 500 ML Solução salina estéril, concentração de 0,9% de cloreto de sódio (NaCl), água purificada, Uso: Hidratação e reidratação, irrigação de feridas, limpeza de mucosas, diluição de medicamentos para administração intravenosa. Frasco de 500 ml, geralmente em plástico ou vidro, com fechamento seguro para manter a esterilidade. Informações claras na embalagem sobre composição, data de validade e condições de armazenamento. Atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas por órgãos reguladores de saúde, como ANVISA (Brasil).		
57	12	UNID ADE	BALÃO BEXIGA Nº 8 COM 50 UNIDADES Balão de festa em látex colorido e liso, acondicionado em saco plástico transparente lacrado contendo 50 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.		
58	12	UNID ADE	BALÃO BEXIGA Nº 25, 1 UNIDADE Balão de festa em látex colorido e liso, acondicionado em saco plástico transparente lacrado contendo 1 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.		
59	12	UNID ADE	FORMINHA DE PAPEL P/ DOCINHOS Nº 6 BRANCO - PCT 200 UNIDADES 2 Pacotes com 100 forminhas nº6		
60	4	UNID ADE	SAQUINHO LEITOSO 15X10 CM PARA HOT DOG C/ 100 UNIDADES Pacote de sacos plásticos para Hot Dog Doguinho com 100 unidades. Descrição: Material: Plástico Cor: Branco leitoso Quantidade: 100 unidades.		
61	16	UNID ADE	SACOS DECORADOS PARA DOCES 15X22 CM - 100 UNIDADES Fabricados em polipropileno (PP) ou polietileno (PE), proporcionando resistência e flexibilidade. Decorados com impressão em cores, que pode incluir designs variados, como temas festivos, florais ou geométricos. Sacos geralmente transparentes, permitindo que os doces sejam visíveis. De alta durabilidade e resistência a rasgos e perfurações. Fabricados com materiais atóxicos e apropriados para uso em contato com alimentos. Possibilidade de fechamento com fita adesiva, laço ou nó, garantindo a frescura dos doces. Ideal para embalar doces, chocolates, biscoitos, guloseimas e pequenas lembranças. Amplamente utilizado em festas, eventos, e como embalagem para vendas em lojas de confeitaria. Os sacos são frequentemente acondicionados em pacotes ou caixas, protegidos para evitar danos durante o transporte.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



62	12	UNID ADE	VELA DE ANIVERSÁRIO Vela de aniversário de idade para festa com glitter de cores e números variados, composição: Parafina, fio de algodão, corante atóxico, magnésio, metálico e glitter.		
63	144	UNID ADE	ÁGUA SANITÁRIA C/ CLORO ATIVO – 2 LITROS Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. produto à base de cloro.		
64	72	UNID ADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM – 1 LITRO Composição: álcool etílico 70°, benzoato de denatônio e água		
65	48	UNID ADE	AMACIANTE DE ROUPAS – 2 LITROS Amaciante de roupa tradicional, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Composição: dialquiloietil hidroietil metil amônio metil sulfato, tensoativo não iônico, coadjuvantes, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, conservantes, fragrância, corantes e água.		
66	8	UNID ADE	BORRACHA DE RODO DE ALUMÍNIO - REFIL DE 40 CM Refil de Borracha para Rodo Alumínio 40cm		
67	6	UNID ADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 300 ML Fabricado em plástico PET ou PVC de alta resistência, que proporciona durabilidade e leveza. Altura: Aproximadamente 25 cm (pode variar conforme o design) Diâmetro: Aproximadamente 7 cm (na parte mais larga) Gatilho Ergonômico: Design confortável que permite um acionamento suave e eficiente. Válvula Ajustável: Permite regular a intensidade do jato, podendo ser ajustado para névoa fina ou jato concentrado. Bico Antivazamento: Evita o desperdício de líquido, mantendo a área de uso limpa. Transparente: Corpo transparente ou translúcido, facilitando a visualização do nível do líquido. Ideal para aplicações de limpeza, cuidados com plantas, umidificação de ambientes e aplicações em beleza (como borrifadores para cabelo). Podendo ser utilizado com água, soluções de limpeza e produtos de cuidados pessoais, desde que compatíveis com o plástico. Os borrifadores são frequentemente embalados individualmente ou em caixas com múltiplas unidades, protegidos para evitar danos durante o transporte.		
68	6	UNID ADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA MADEIRA – 500ML Cera líquida incolor de autobrilho desenvolvida especialmente para proteger e tratar pisos em madeira, tábua corrida e taco. Dispensa enceradeira e forma um filme transparente e protetor adequado às características naturais da madeira.		
69	12	UNID ADE	DESENGORDURANTE P/ COZINHA – 500ML Para limpeza em geral, baixa alcalinidade com ação desengordurante, concentrado de alto rendimento, indicado para limpeza de superfícies de alumínio, boa formação de espuma, não ataca a superfície dos equipamentos tratados, limpeza de painéis, pisos, azulejos e outras superfícies que acumulam gorduras e demais sujidades de cozinha.		
70	60	UNID ADE	DESINFETANTE PERFUMADO – 2 LITROS Desinfetante aspecto físico líquido de 2 litros, composição: tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, contralador de ph, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 100%.		
71	24	UNID ADE	DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL – 1 LITRO Tipo lysoform, bruto, bactericida, germicida e fungicida, a base de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio, com a seguinte composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo.		
72	12	UNID ADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – 360 ML Composição: emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. Informação adicional: perfuma e elimina odores* - aerossol fragrância flores de jasmim delicadas e exclusivas fragrâncias para refrescar o ar de sua casa, criando um ambiente suavemente perfumado, banheiro, peixe, alho, animais domésticos, mofo cigarro, suor.		
73	254	UNID ADE	DETERGENTE LÍQUIDO DE COCO – 500ML Detergente líquido biodegradável de coco para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água.		
74	38	UNID ADE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE 60G COM 8 UNIDADES Carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60g.		
75	100	UNID ADE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 99X69X19MM Composição: Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



76	18	UNID ADE	FLANELA AMARELA DE MICROFIBRA Composta por microfibras, geralmente uma mistura de poliéster e poliamida (nylon). Alta densidade de fios que proporciona uma textura suave e altamente absorvente. Tamanho padrão: 40 cm x 40 cm (ou outras dimensões, conforme o fabricante). Alta Absorção. Propriedades que permitem a secagem rápida, evitando a formação de mofo. Superfície suave que não rasca superfícies delicadas, ideal para limpeza de vidros, telas e superfícies brilhantes. Antiestático: Ajudando a repelir poeira e sujeira, reduzindo a necessidade de limpezas frequentes. Ideal para limpeza de superfícies, polimento de carros, cuidados com a casa e equipamentos eletrônicos. Podendo ser utilizada em seco ou levemente umedecida, dependendo da aplicação. Embalagem em pacotes individuais ou conjuntos, protegidos para evitar danos durante o transporte.		
77	9	UNID ADE	INSETICIDA MULTI INSETOS – 300 ML Composição: tetrametrina 0,35%, d-fenotrina 0,125%, d-aletrina 0,10%, mascarante, solvente, anti-oxidante e propelentes.		
78	12	UNID ADE	LIMPADOR DILUIVEL LIMPEZA PESADA – 500ML Composição: amina quaternária etoxilada de côco, nonilfenol etoxilado, agente anti - redepositante, alcalinizante, alquil glicol conservante, espessante, perfume, corante e água.		
79	78	UNID ADE	LIMPADOR MULTI-USO TRADICIONAL – 500 ML Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação adicional: pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. - fragrância original cheirinho de limpeza.		
80	36	UNID ADE	LIMPADOR PERFUMADO– 500 ML Composição: Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água.		
81	16	UNID ADE	LUSTRA MOVEI – 200 ML Composição: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante, perfume e veículo.		
82	52	UNID ADE	PANO DE CHÃO SACO DE MICROFIBRA Composto por microfibras, geralmente uma mistura de poliéster e poliamida (nylon). O tecido pode ser tratado para aumentar a resistência e a durabilidade, especialmente em ambientes de limpeza intensa. Tamanho padrão: 40 cm x 60 cm (ou conforme especificado pelo fabricante). Alta Absorção: Capacidade superior de absorção de líquidos, ideal para a limpeza de pisos. Propriedades que permitem a secagem rápida, evitando a formação de odores e mofo. Resistente a múltiplas lavagens sem perda significativa de qualidade. Leve e fácil de usar. Indicado para limpeza de pisos, azulejos e superfícies diversas. Pode ser utilizado em seco para remoção de poeira ou umedecido para limpeza mais profunda.		
83	15	UNID ADE	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS - KIT C/ 12 UNIDADES Pregador de madeira para roupas, fabricado em madeira de alta qualidade (preferencialmente pinus ou material similar), com mola metálica de boa resistência e acabamento adequado para uso prolongado. O pregador deve ser projetado para proporcionar uma fixação eficiente e segura de roupas em varais, fios ou outros suportes de secagem.		
84	4	UNID ADE	RODO DE ALUMINIO COM CABO 40 CM Rodo Alumínio para Chão 40cm 1,5m. Rodo com durabilidade, grande desempenho e uma boa performance na hora da limpeza. Com design e borrachas diferenciados a linha oferece diversas alternativas para o uso. Ideal para a limpeza e manutenção do piso, aplicação de produtos de limpeza.		
85	3	UNID ADE	RODO ESFREGÃO ABRASIVO - ESPONJA LAVA PISO - LAVA AZULEJO C/ CABO Esponja abrasiva, com textura que proporciona maior eficiência na remoção de sujeira. Aproximadamente 30 cm de largura (pode variar conforme o fabricante). Cabo de Plástico ou metal (como alumínio ou aço inox), dependendo do modelo, de aproximadamente 120 cm a 150 cm, projetado para uso confortável e ergonômico. Acabamento: Superfície antiderrapante para melhor manuseio. Formato: Cabeça do esfregão projetada para alcançar cantos e áreas de difícil acesso. Compatibilidade: Adequado para uso em diferentes tipos de pisos, incluindo cerâmica, porcelanato e vinílico. Fácil Limpeza: Esponja pode ser lavada ou substituída, conforme necessário. Resistência: Material abrasivo resistente ao desgaste e à ação de produtos de limpeza.		
86	23	UNID ADE	SABÃO BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.		
87	122	UNID ADE	SABÃO EM PÓ – 800 gramas Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 800 gramas.		
88	12	UNID ADE	SABÃO LÍQUIDO – 3 litros Composição: água, ingredientes ativos edta, sulfossuccinato de sódio, fosfato		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



			monossódico, coco dietanolamida, cloreto de sódio, uréia, formol, copolímero acrílico, perfume, corante ci45100 e hidróxido de sódio.		
89	24	UNID ADE	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS DELICADAS - 1 LITRO Mistura de surfactantes aniônicos e não iônicos, projetados para limpeza suave. Agentes Aditivos: Podem incluir enzimas, agentes de amaciamento e estabilizantes, pH geralmente entre 6,5 e 7,5, ideal para preservar as fibras delicadas. Fragrância com essência suave, sem ingredientes agressivos. Fórmula Suave: Desenvolvido para ser seguro em tecidos delicados como seda, lã e sintéticos. Eficácia: Remove manchas sem danificar as fibras, mantendo a cor e a textura original. Biodegradável: Componente ambientalmente responsável, reduzindo o impacto ambiental. Certificações Conformidade: Atende a normas de segurança e qualidade estabelecidas por órgãos reguladores de saúde e meio ambiente.		
90	134	UNID ADE	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO – 30 LITROS - PCT C/ 30 UNIDADES Pacote com 30 unidades. Composição: 80% polietileno a. d., 15% polietileno b.d.l., 05% pigmento, dimensões: 59cm x 62 cm		
91	134	UNID ADE	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO – 100 LITROS - PCT C/ 15 UNIDADES Pacote com 15 unidades composição: 80% polietileno a. d., 15% polietileno b.d.l., 05% pigmento, dimensões: 75 x 1,05 cm		
92	7	UNID ADE	VASSOURA DE NYLON Vassoura de nylon multiuso V35, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.		
93	6	UNID ADE	BICO DE MAMADEIRA DE 125 ML SILICONE ANTI COLICA Com design ergonômico e fluxo controlado, silicone médico, livre de BPA (Bisfenol A) Capacidade para mamadeira de 125 ml, formato anatômico, imitando o formato do seio materno, disponível em fluxo lento, médio e rápido, adequado para diferentes idades e necessidades do bebê, de cor transparente, alta flexibilidade e suavidade, proporcionando conforto ao bebê, alta resistência a temperaturas extremas e produtos de limpeza, fácil de limpar, podendo ser esterilizado em água fervente ou autoclave, produto certificado conforme normas de segurança para produtos infantis (ex: ANVISA, ASTM, EN 14350).		
94	4	UNID ADE	BICO DE MAMADEIRA SILICONE ORTODONTICA Livre de BPA, livre de ftalatos, formato ortodontico, rojetado para imitar a forma natural do mamilo materno, promovendo uma sucção saudável e ajudando a prevenir problemas de alinhamento dentário, disponível em diferentes tamanhos e fluxos (fluxo lento, médio e rápido) para atender às necessidades de bebês de diferentes idades e estágios de desenvolvimento, de fácil limpeza podendo ser esterilizado em água fervente ou em estufas de esterilização, garantindo a higiene adequada.		
95	12	UNID ADE	CHUPETA DE 100% SILICONE LIVRE DE BPA TAMANHO 1 - DE 0 A 6 MESES Com ventilação extra para permitir que a pele do bebê respire e bordas arredondadas que possibilitam uma melhor acomodação no rosto; bico com formato anatômico em silicone macio e flexível; argola ideal para anexar o prendedor de chupeta, evitando a perda; Chupeta livre de Bisfenol-A e indicada para bebês de 0 a 6 meses.		
96	12	UNID ADE	CHUPETA DE 100% SILICONE LIVRE DE BPA TAMANHO 2 - DE 6 A 18 MESES Com ventilação extra para permitir que a pele do bebê respire e bordas arredondadas que possibilitam uma melhor acomodação no rosto; bico com formato anatômico em silicone macio e flexível; argola ideal para anexar o prendedor de chupeta, evitando a perda; Chupeta livre de Bisfenol-A e indicada para bebês de 6 a 18 meses.		
97	12	UNID ADE	CHUPETA DE 100% SILICONE LIVRE DE BPA TAMANHO 3 - A PARTIR DE 18 MESES Com ventilação extra para permitir que a pele do bebê respire e bordas arredondadas que possibilitam uma melhor acomodação no rosto; bico com formato anatômico em silicone macio e flexível; argola ideal para anexar o prendedor de chupeta, evitando a perda; Chupeta livre de Bisfenol-A e indicada para bebês a partir 18 meses.		
98	6	UNID ADE	MAMADEIRA 125ML BICO DE SILICONE RECEN NASCIDO Mamadeira 125ml bico Anti Cólica – RN Com Bico N. 1, 0m+ para bebês Recem Nascidos, bico com design de espiral interno, sendo mais exível, que imita o bico do seio – Com válvula dupla que reduz a cólica e o desconforto ventilando ar para dentro da mamadeira em vez da barriga do bebê. – Isenta de bisfenol (polipropileno). Poucas peças para uma montagem prática e rápida. – Formato Ergonômico, fácil de segurar em qualquer direção até mesmo para as mãozinhas do bebê: garantindo mais conforto.		
99	6	UNID ADE	MAMADEIRA 260ML BICO DE SILICONE Mamadeira 260ml bico Anti Cólica – Bico flexível e macio feito em silicone isento de odor e sabor, oferecendo uma amamentação mais confortável que e facilita a pega correta do bebê. Formato ondulado, permitindo ao bebê segurar facilmente em qualquer direção. Apenas 4 peças para uma montagem simples, rápida e de fácil limpeza. Bico largo em forma de seio com design em espiral flexível e pétalas confortáveis, permite uma pega natural que facilite a combinação da amamentação com a mamadeira.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



					TOTAL		
--	--	--	--	--	-------	--	--

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS, DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS conf. Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021, PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONF. MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO, PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, RESERVA DE CARGOS PCD E REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA, AUSÊNCIA DE VINCULO PREGÃO ELETRÔNICO E IDONEIDADE DESSE PREGÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....

DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARA, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 01/2024 Processo nº 026/2024 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório



- público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARA sob as penas da Lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DECLARO, sob as penas da Lei, que para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

DECLARA, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza e Fundac, bem como de seus agentes políticos.

DECLARA não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data:

Nome e assinatura



Razão Social da empresa.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 02/2024, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

Ubatuba, XX de Novembro de 2024.

Nome do Representante Legal e Assinatura



ANEXO V
DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O
ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: _____ RG nº _____ CPF nº: _____

neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA E A EMPRESA, PARA Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e, na Sede da FUNDAC, situada na Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.497/0001-77, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Senhora Iris Netina Marins, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 34.332.771-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.023.018-84 e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 02/2024 declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, na data de __/__/__, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições



ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

4.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e **efetuar a entrega dos itens no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, nos locais indicados nos Termos de Referência, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

4.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

4.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

4.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

4.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

4.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

4.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

4.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

- a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos



relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

4.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

5.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

6.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

6.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

6.2 – O pagamento das futuras aquisições será efetivado em até 10 (dez) dias úteis contado do adimplemento das obrigações previstas no edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

6.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

6.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 - A Fundac realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



7.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

7.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundac, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

7.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



8.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

8.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

8.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

8.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

9.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

9.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

9.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

9.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

9.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

9.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos



termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

10.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Fundac

10.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por funcionários especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

12.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.



12.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO

13.1 - Fica designado o servidor, Denis Sena Viana, assessora técnica, responsável pelo Setor do SAICA e Espaço de Convivência/Oficinas, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos a do Decreto Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Fundac a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Fundac e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da localidade da Fundac, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba, XX de Novembro de 2024

IRIS NETINA MARINS
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.XX/24

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA E A EMPRESA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER O ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, OFICINAS E SEDE ADMINISTRATIVA.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, na Sede da FUNDAC, situada na Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.497/0001-77, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Senhora Iris Netina Marins, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 34.332.771-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.023.018-84 e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024 processo administrativo nº 026/2024 cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa, conforme cronograma de entregas.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a ata de registro de preços nº....., e o cronograma de entrega dos materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:



05.01.08.2430003.2.007.339030

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado pela Fundac, nos termos do item 5.3.2 deste contrato.

4.3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido no item 6.8 deste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

4.6 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

5.1 – A entrega dos materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa, deverão acontecer de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, devendo os produtos ser entregue conforme edital, obedecendo ao cronograma de entregas que será parte integrante deste contrato. A entrega deverá ocorrer, necessariamente, após a assinatura deste contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.2 - O objeto do contrato deverá ser entregue nos locais indicados de acordo com o Termo de



Referência.

5.3 - Os bens serão recebidos: Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, bem como nas condições previstas na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

6.8 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.9.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.10 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais pertinentes a execução do objeto.



6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.18 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.18.1 – A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.

6.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.23 - **Designar preposto** para representá-la durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por funcionários especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.5.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE.

8.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do IPC-FIPE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

8.1.1 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.

8.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 – Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.



CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

9.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Fundac, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Fundac;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 – A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

9.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Fundac.

9.7.1 – Os valores relacionados à multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

11.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e



documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

11.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

11.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4- Cabe a fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5- A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 24 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO.

14.1 - Fica designado a servidora xxxxxxxx, como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO.

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatuba, XX de novembro de 2024

Iris Netina Marins
Diretora da FUNDAC

Empresa:
CPNJ nº :
Repr. Empresa:
CPF nº

Testemunhas :

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: xxx/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis pelo período de 12 meses para atender o Acolhimento Institucional, oficinas e sede administrativa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- f)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, XX de XXXXXXXXXX de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Iris Netina Marins

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 279.023.018-84

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Iris Netina Marins

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 279.023.018-84

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Iris Netina Marins

Cargo: Diretora Presidente



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



CPF: 279.023.018-84

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome :

Cargo: Representante da Empresa

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Iris Netina Marins

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 279.023.018-84

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Iris Netina Marins

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 279.023.018-84

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contratado

Nome: Denis Sena Viana

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 624.872.645-00

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO IX
ATESTADO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome).....
Responsável legal da empresa:.....
CNPJ nº
Endereço:
Fone:.....
Fax:
E-mail:

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 06/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

XXXXXXXXXXXX, de de 2024.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:
RG: